

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CARAZINHO – RS

**JUNTADA DA ATA E LISTA DE PRESENCAS DA CONTINUAÇÃO DA
2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

(Processo n. 009/1.17.0003246-3 – Recuperação Judicial)

JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI, Administradora Judicial nomeada no processo de Recuperação Judicial da empresa SODER & CIA LTDA, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção a determinação do artigo 37, § 7º, da Lei nº 11.101/2005¹, expor e requer o que adiante segue.

I. DOS FATOS

A Administradora Judicial no exercício de suas funções, requer a juntada da Ata² e da Lista de Presenças³ da Assembleia Geral de Credores que ocorreu, em continuação a 2ª convocação, no dia 11 de julho de 2019, às 14h, no Auditório da OAB Subseção Carazinho, RS, localizado na Rua Bento Gonçalves, n. 353, Centro, Carazinho, RS.

Informa, outrossim, que foi posto em votação o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela empresa Recuperanda, tendo sido aprovado pela maioria dos credores presentes, com forte no art. 45 da Lei 11.101/2005⁴, conforme documentos em anexo⁵.

Importante consignar que os referidos documentos se encontram disponíveis para consulta pelo site <https://www.administracaojudicial.adv.br/soderecia>.

¹ Art. 37. A assembléia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. [...] § 7º Do ocorrido na assembléia, lavrar-se-á ata que conterà o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

² Documento 01: Ata da Assembleia Geral de Credores.

³ Documento 02: Lista de Presenças.

⁴ Art. 45. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta. § 1º Em cada uma das classes referidas nos incisos II e III do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes. § 2º Na classe prevista no inciso I do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito. § 2º Nas classes previstas nos incisos I e IV do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) § 3º O credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quorum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito.

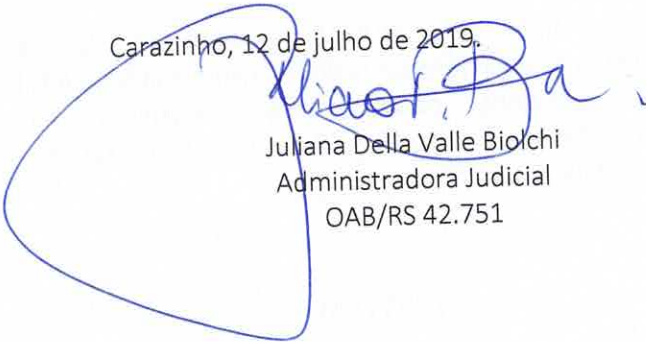
⁵ Documento 03A a 03C: planilhas de votação.

II. DOS REQUERIMENTOS

POSTO ISTO, requer a Vossa Excelência, sejam recebidos os presentes documentos em anexo, para que surtam seus efeitos legais.

Termos em que
Pede deferimento.

Carazinho, 12 de julho de 2019.



Juliana Della Valle Biolchi
Administradora Judicial
OAB/RS 42.751

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
(2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO)**

**Processo de Recuperação Judicial da Empresa Soder & Cia Ltda –
Processo n. 009/1.17.0003246-3**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 14 (quatorze) horas, no Auditório da OAB Subseção Carazinho, RS, localizado na Rua Bento Gonçalves, 353, Centro, em Carazinho/RS, reuniram-se, em prosseguimento da Segunda Convocação, os credores de **SODER & CIA LTDA.**, processo de Recuperação Judicial de Empresa nº 009/1.17.0003246-3 | CNJ n. 0006034-12.2017.8.21.0009, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Carazinho/RS, para deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial. Neste sentido, teve início o ato, para:

(1) instalação da Assembleia: a Administradora Judicial, Juliana Della Valle Biolchi, declarou instalada a Assembleia certificando presentes e com direito a voto somente os credores computados na lista de presenças da segunda convocação, por se tratar de continuação do ato iniciado em onze de janeiro de dois mil e dezenove, cuja ORDEM DO DIA é a aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação apresentado pelo devedor. Informou que o ato está sendo gravado para eventual consulta futura e que o arquivo de vídeo ficará em poder da Administradora. Indicou como secretária Alessandra Amaral, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 69.095, para auxiliar na consecução dos trabalhos, submetendo seu nome aos presentes, que aprovaram a escolha por unanimidade;

(2) conferência de presenças: a presidente informou aos presentes que a partir do encerramento da tomada de presenças em lista, ocorrido às 14h, conforme o edital e nos termos do art. 37, § 3º, não serão aceitos, para exercício do direito de voto, credores que não tenham firmado o referido documento. Passou à conferência das presenças, realizando a contagem dos credores, por classe. Os credores presentes e habilitados ao voto estão assim distribuídos em suas respectivas classes:

CONFERÊNCIA DE PRESENCAS	TOTAL DE CREDORES	TOTAL DE PRESENTES
CLASSE I	14	12
CLASSE II	01	01
CLASSE III	06	02
CLASSE IV	07	02
TOTAL	28	17

(3) manifestações quanto ao Plano de Recuperação Judicial: Foi passada a palavra para o representante da recuperanda, Dr. Alexandre Mottin Vellinho de Souza, que apresentou a exposição do Modificativo do Plano juntado ao processo às fls. 435 a 459. A administradora oportunizou aos credores presentes a manifestação sobre o mesmo, não havendo qualquer manifestação.

(4) deliberações: Após apresentadas as possíveis alterações e oportunizada a manifestação das partes, a Administradora Judicial deu por encerrada esta etapa dos trabalhos, colocando em votação o Plano Consolidado em AGC, informando aos credores que a votação se processaria de acordo com o artigo 45 da Lei 11.101/2005, destacando ainda a possibilidade de o juiz conceder a recuperação judicial acaso atendido os requisitos do § 1º, do artigo 58, da referida Lei, na eventualidade do plano não ser aprovado na forma do artigo 45.

(5) proclamação de resultado: os votos foram contabilizados conforme:

F. B. S. S. S.

460

Classe I	Credores Presentes	Favoráveis (por cabeça)	Desfavoráveis
	12	12	0

Classe II	Credores Presentes	Favoráveis (% em R\$)	Desfavoráveis (% em R\$)	Favoráveis (votação nominal)	Desfavoráveis (votação nominal)
	01	100	0	1	0

Classe III	Credores Presentes	Favoráveis (% em R\$)	Desfavoráveis (% em R\$)	Favoráveis (votação nominal)	Desfavoráveis (votação nominal)
	02	100	0	02	0

Classe IV	Credores Presentes	Favoráveis (por cabeça)	Desfavoráveis
	02	02	0


Desta forma, o Plano Consolidado em AGC foi aprovado com os itens modificativos já apresentados nos autos.


(6) modalidade de pagamento: Os credores deverão informar à recuperanda, a modalidade de pagamento escolhida, no prazo improrrogável de 15 dias corridos a contar da data de realização da assembleia, através de correspondência escrita e endereçada à recuperanda, conforme constante no Plano Consolidado em AGC, que se encontra no processo às fls. 435 a 459. Após 30 dias corridos contados da data de hoje, a recuperanda informará à Administradora as opções por ventura recebidas.

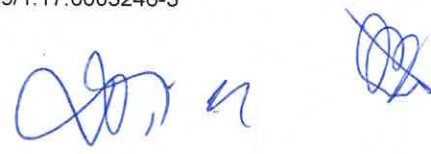
(7) encerramento: Nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Retomado o ato, a Administradora Judicial agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Assembleia Geral de Credores, com aprovação do Plano Consolidado em AGC. Lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme pelos presentes, segue assinada em 03 (três) vias, uma das quais será entregue ao MM. Juiz, juntamente com a lista de presenças, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), nos exatos termos do Art. 37, § 7º da Lei 11.101/2005, sendo a presente assinada pela Presidente da Assembleia, pelo devedor, por dois membros de cada uma das classes votantes, e por mim, Juliana Della Valle Biolchi, secretária, que a lavrei.


Administrador Judicial
 Juliana Della Valle Biolchi


Classe I
 CESAR SOUZA ADVOGADOS


Devedor
 Soder & Cia Ltda.


Classe I
 SERGIO SAMPAIO



[Handwritten signature]
Classe II
BRDE

[Handwritten signature]
Classe III
JL DE MOURA

[Handwritten signature]
Classe IV
DIS COMÉRCIO




[Handwritten signature]
Classe III
TELHA CERTA

[Handwritten signature]
Classe IV
PORTELA COM. DE PEÇAS

[Handwritten mark]

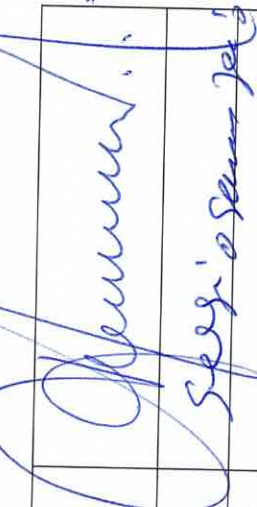
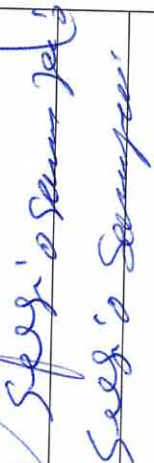





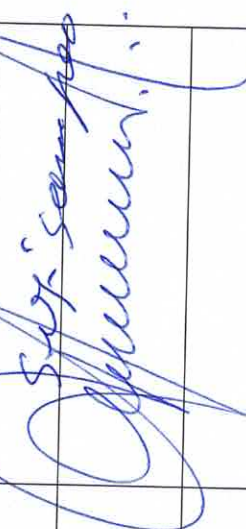
LISTA DE PRESENCAS – 5ª CONVOCAÇÃO 11.07.2019 – ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES SODER & CIA

DOC nº 02 467

Nº	CREADOR	CLASSE	PROCURADOR	DOCUMENTO	ASSINATURA
1.	BANCO DO BRASIL	Classe III			
2.	BANRISUL	Classe III	Valmor Luiz Margutti	RG 7021251306	
			Balduino Petry	OAB/RS 63.183	
			Daniel Barboza	OAB/RS 83.404	
3.	BITTENCOURT E MULLER LTDA	Classe IV			
4.	BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	Classe II	Lourenço Lobato Costa	OAB/RS 92.963	
			Leandro Ghezzi	OAB/RS 44.424	
5.	CARLOS EMILIO SODER	Classe I		RG 3045541103	
6.	CESAR SOUZA ADVOGADOS SS	Classe I	Luis Antonio da Luz	OAB/RS 24.754	
7.	COMPUSERVICE CONTABILIDADE LTDA	Classe IV			
8.	COQUEIROS SUPERMERCADOS	Classe III	Elisete Vensentin	CPF 507.049.740-53	
9.	DILOMAR TAVARES DA SILVA	Classe I	Sérgio Sampaio	RG 7015222453	

LISTA DE PRESENCAS - 5ª CONVOCAÇÃO 11.07.2019 - ASSEMBLEIA GERAL L.C. CREDORES SODER & CIA

468

10.	DIS COMERCIO DE PROD METAL LTDA (MOLASUL)	Classe IV	Luis Antonio da Luz	OAB/RS 24.754	
11.	FABIO RODRIGUES DE QUADROS AGUIAR	Classe I	Sérgio Sampaio	RG 7015222453	
12.	IVAN TAVARES DE ANDRADES	Classe I	Sérgio Sampaio	RG 7015222453	
13.	JOAO JANDIR MESSA DE OLIVEIRA	Classe I			
14.	JOAO MARCELO NUNES	Classe I	Sérgio Sampaio	RG 7015222453	
15.	LENOIR ANTONIO ALVES	Classe I	Sérgio Sampaio	RG 7015222453	
16.	LUCIANE TONETTO DA COSTA	Classe I	Sérgio Sampaio	RG 7015222453	
17.	MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Classe III			
18.	OSE INFORMATICA LTDA ME	Classe IV			
19.	PAULINHO TAVARES DE ANDRADES	Classe I	Sérgio Sampaio	RG 7015222453	
20.	PORTELLA COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA - ME	Classe IV	Luis Antonio da Luz	OAB/RS 24.754	
21.	PROTECAO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Classe IV			

LISTA DE PRESENCAS – 5ª CONVOCAÇÃO 11.07.2019 – ASSEMBLEIA GERAL L. CREDORES SODER & CIA

22.	PROTEÇÃO SERVIÇOS ADM LTDA	Classe IV			
23.	J L DE MOURA GOMES & CIA LTDA	Classe III	Luis Antonio da Luz	OAB/RS 24.754	<i>[Signature]</i>
24.	ROSINEI DE OLIVEIRA	Classe I	Sérgio Sampaio	RG 7015222453	<i>[Signature]</i>
25.	SERGIO SAMPAIO	Classe I	Sérgio Sampaio	RG 7015222453	<i>[Signature]</i>
26.	SIDNEI GEAN EMANUEL DOS SANTOS	Classe I	Sérgio Sampaio	RG 7015222453	<i>[Signature]</i>
27.	TELHA CERTA IND E COM LTDA	Classe III	Luis Antonio da Luz	OAB/RS 24.754	<i>[Signature]</i>
28.	VALDONEZ PADILHA LENZ	Classe I	Sérgio Sampaio	RG 7015222453	<i>[Signature]</i>

CREDOR	REPRESENTANTE	VALOR	CABEÇA	CLASSIFICAÇÃO	CLASSE	AGC	PRESEÇA EM 11/07/2019	VOTAÇÃO
BANCO DO BRASIL								
BANRISUL	Baldino Petry	R\$ 88.710,48	1	Quirografário	Classe III	Inabilitado	Inabilitado	Inabilitado
BITTENCOURT E MULLER LTDA		R\$ 2.197,00	1	Quirografário	Classe III	Habilitado	Ausente	Inabilitado
BROE	Lourenço Costa	R\$ 2.830.299,61	1	ME/EPP	Classe IV	Inabilitado	Inabilitado	Inabilitado
CARLOS EMILIO SODER		R\$ 10.752,78	1	Real	Classe II	Habilitado	Presente	SIM
CESAR SOUZA ADVOGADOS SS	Luis Antonio da Luz	R\$ 19.164,00	1	Trabalhista	Classe I	Impedido	Impedido	Ausente
COMPUERVICE CONTABILIDADE LTDA		R\$ 41.848,00	1	Trabalhista	Classe I	Habilitado	Presente	SIM
COQUEIROS SUPERMERCADOS	Elisete Vensenth	R\$ 2.608,00	1	ME/EPP	Classe IV	Habilitado	Inabilitado	Inabilitado
DILOMAR TAVARES DA SILVA	Sérgio Sampaio	R\$ 6.260,03	1	Quirografário	Classe III	Habilitado	Ausente	Inabilitado
DIS COMERCIO DE PROD.METAL.TDA (MOLASUJ)	Luis Antonio da Luz	R\$ 986,00	1	Trabalhista	Classe I	Habilitado	Presente	SIM
FABIO RODRIGUES DE QUADROS AGUIAR	Sérgio Sampaio	R\$ 6.570,04	1	ME/EPP	Classe IV	Habilitado	Presente	SIM
IVAN TAVARES DE ANDRADES	Sérgio Sampaio	R\$ 4.730,09	1	Trabalhista	Classe I	Habilitado	Presente	SIM
JOAO JANDIR MESSA DE OLIVEIRA		R\$ 17.245,23	1	Trabalhista	Classe I	Habilitado	Presente	SIM
LENOIR ANTONIO ALVES	Sérgio Sampaio	R\$ 3.634,23	1	Trabalhista	Classe I	Habilitado	Presente	SIM
LUCIANE TONETTO DA COSTA	Sérgio Sampaio	R\$ 13.327,49	1	Trabalhista	Classe I	Habilitado	Inabilitado	Inabilitado
MARPA CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Sérgio Sampaio	R\$ 5.536,38	1	Trabalhista	Classe I	Habilitado	Presente	SIM
OSE INFORMATICA LTDA ME		R\$ 840,00	1	Trabalhista	Classe I	Habilitado	Presente	SIM
PAULINHO TAVARES DE ANDRADES	Sérgio Sampaio	R\$ 3.702,15	1	Quirografário	Classe III	Habilitado	Presente	SIM
PORTELLA COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA - ME	Luis Antonio da Luz	R\$ 5.791,37	1	Trabalhista	Classe IV	Inabilitado	Inabilitado	Inabilitado
PROTEÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		R\$ 2.292,80	1	Trabalhista	Classe I	Habilitado	Presente	SIM
PROTEÇÃO SERVIÇOS ADM LTDA		R\$ 1.873,35	1	ME/EPP	Classe IV	Habilitado	Presente	SIM
J.L DE MOURA GOMES & CIA LTDA (RODDPAN)		R\$ 3.379,11	1	ME/EPP	Classe IV	Habilitado	Presente	SIM
ROSINEI DE OLIVEIRA	Cessão - Luis Antonio da Luz	R\$ 544,97	1	ME/EPP	Classe IV	Habilitado	Inabilitado	Inabilitado
SERGIO SAMPAIO	Sérgio Sampaio	R\$ 7.132,71	1	Quirografário	Classe III	Habilitado	Presente	SIM
SIDNEI GEAN EMANUEL DOS SANTOS	Sérgio Sampaio	R\$ 4.157,80	1	Trabalhista	Classe I	Habilitado	Presente	SIM
TELHA CERTA IND E COM LTDA	Sérgio Sampaio	R\$ 6.905,88	1	Trabalhista	Classe I	Habilitado	Presente	SIM
VALDONIZ PADILHA LENZ	Luis Antonio da Luz	R\$ 2.831,36	1	Trabalhista	Classe I	Habilitado	Presente	SIM
	Sérgio Sampaio	R\$ 9.329,06	1	Quirografário	Classe III	Habilitado	Presente	SIM
		R\$ 3.102.649,92	1	Trabalhista	Classe I	Habilitado	Presente	SIM

CABEÇA	TOTAL	HABILITADO	PRESENTE	SIM	NÃO
CLASSE I	14	12	12	SIM	NÃO
CLASSE II	1	1	1	100%	0,0%
CLASSE III	6	4	2	100%	0,0%
CLASSE IV	7	2	2	100,0%	0,0%
TOTAL	28	19	17	100%	0,0%

CLASSE	TOTAL	HABILITADO	PRESENTE	SIM	NÃO
CLASSE I	R\$ 120.537,09	R\$ 92.539,08	R\$ 92.539,08	R\$ 92.539,08	R\$ 92.539,08
CLASSE II	R\$ 2.830.299,61	R\$ 2.830.299,61	R\$ 2.830.299,61	R\$ 2.830.299,61	R\$ 2.830.299,61
CLASSE III	R\$ 95.534,81	R\$ 94.694,81	R\$ 3.376,33	R\$ 3.376,33	R\$ 3.376,33
CLASSE IV	R\$ 56.278,41	R\$ 3.278,80	R\$ 3.278,80	R\$ 3.278,80	R\$ 3.278,80
TOTAL	R\$ 3.102.649,92	R\$ 3.020.812,30	R\$ 2.929.493,82	R\$ 2.929.493,82	R\$ 2.929.493,82

OUTRAS VOTAÇÕES	SIM	NÃO	TOTAL DE CREDORES	HABILITADO	PRESENTE	SIM
VOTAÇÃO POR CABEÇA	12	-	14	12	12	12
CLASSE I	1	-	1	1	1	1
CLASSE II	2	-	2	2	2	2
CLASSE III	1	-	1	1	1	1
CLASSE IV	2	-	2	2	2	2
TOTAL	17	-	19	17	17	17

VOTAÇÃO POR CRÉDITO	SIM	NÃO	TOTAL DOS CRÉDITOS	HABILITADO	PRESENTE	SIM
CLASSE I	100%	0,0%	R\$ 120.537,09	R\$ 92.539,08	R\$ 92.539,08	R\$ 92.539,08
CLASSE II	100%	0,0%	R\$ 2.830.299,61	R\$ 2.830.299,61	R\$ 2.830.299,61	R\$ 2.830.299,61
CLASSE III	100%	0,0%	R\$ 95.534,81	R\$ 94.694,81	R\$ 3.376,33	R\$ 3.376,33
CLASSE IV	100%	0,0%	R\$ 56.278,41	R\$ 3.278,80	R\$ 3.278,80	R\$ 3.278,80

